

**SÚMULA DA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR**

DATA	10 e 11 de outubro de 2024	HORÁRIO	9h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/BR		

PARTICIPANTES	Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO)	Coordenadora
	Fernanda Basques Moura Quintão (MG)	Coordenadora-adjunta
	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva (PI)	Membro da CEP-CAU/BR
ASSESSORIAS	Claudia de M. Quaresma – Analista Técnica da SGM	
	Raphaela Rezende Ariza - Analista Técnica da SGM	
	Laís Ramalho Maia – Coordenadora Técnico-Normativa da SGM	
	Eduardo Paes – Coordenador da Assessoria Jurídica	

Leitura e aprovação da súmula da 141ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada e encaminhada para publicação
-----------------------	--

Comunicações

Responsável	
Comunicado	

ORDEM DO DIA

1	Alinhamento dos projetos, eventos e atividades para o ano de 2025, apresentação da empresa de consultoria DPARAE - Design para Estratégia
Fonte	Presidência-CAU/BR
Relator	-

Encaminhamento	A consultora Sra. Cláudia Grandi apresentou o escopo do trabalho que será desenvolvido pela empresa para apoio no Planejamento de Ações e Projeto de 2025, em seguida iniciou a dinâmica de preenchimento de informações na plataforma on line do software Miro. Após amplo debate, a comissão concluiu o preenchimento dos dados e definiu 2 (dois) projetos como sendo estratégicos para o plano de trabalho da CEP em 2025, um sobre o desenvolvimento e aprovação do Plano Nacional de Fiscalização (PNF) e o outro sobre a revisão e atualização das seguintes Resoluções 21, 28, 75, 91, 93 e 198, que dispõem sobre os temas, respectivamente: atividades técnicas, registro de PJ, identificação de responsabilidade em documento, placas, mídias sociais e meios de comunicação, RRT, certidões e fiscalização.
-----------------------	--

2	Projeto de alteração da Resolução CAU/BR nº 93 sobre Certidões
Fonte	Plano de trabalho 2024 – SEI nº 00146.000880.2023-64 (Deliberação 021/2024)
Relator	Coordenadora Lana Jubé
Encaminhamento	Foi realizada a apreciação do texto proposto pelo Assessor Jurídico, Dr. Eduardo Paes, para a Certidão de Antecedentes Éticos Disciplinares, proposta pela CED-



	<p>CAU/BR e também o texto de um novo dispositivo nas disposições finais para disciplinar a emissão de certidões avulsas pelo CAU/BR ou CAUs UF, após debate os conselheiros aprovaram as 2 inclusões sugeridas pela assessoria jurídica no Projeto de resolução.</p> <p>A assessoria técnica informou à comissão que ainda não foi enviado o parecer técnico da Gerência do CSC em resposta à Deliberação nº 021/2024 com a análise e estimativa de prazo para implantação no SICCAU, para que possa ser inserida no projeto, antes de ser enviado ao Jurídico e Plenário para aprovação.</p> <p>Será agendada uma reunião técnica com a coordenadora Lana Jubé, relatora da matéria, para apreciação do texto e finalização do projeto.</p> <p>O item será pautado novamente na próxima reunião em novembro para conclusão e aprovação do texto final do Projeto de resolução e Deliberação</p>
3	Anteprojeto de revisão da Resolução CAU/BR nº 75 sobre Identificação de Responsabilidade Técnica em documentos, placas e meios de comunicação
Fonte	Plano de trabalho 2024 – SEI nº 00146.000815_2024-10 (Deliberação 024/2024)
Relator	Conselheiro Carlos Lucas Mali
Encaminhamento	<p>Foi apreciada a apresentação preparada pela assessoria técnica para o evento com os CAU/UF que acontecerá em 23 de outubro de 2024, na qual foram colocadas as considerações, os motivos para atualização e alteração do normativo e um quadro comparativo entre o texto atual da resolução e o proposto pela CEP.</p> <p>Como o conselheiro relator estava em missão externa pelo CAU/BR, a assessoria técnica irá agendar uma reunião técnica na próxima semana para alinhar a apresentação com o relator da matéria.</p>
4	Anteprojeto de revisão da Resolução CAU/BR nº 91 sobre Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)
Fonte	Plano de trabalho 2024 – SEI nº 00146.000816-2024-64 (Deliberação 025/2024)
Relator	Conselheiro Paulo Eleutério
Encaminhamento	<p>A assessoria técnica apresentou o estudo de impacto para alteração da regra do RRT Simples, elaborado com base nos quantitativos de RRT enviados pela equipe do IGEO, e após apreciação e debate, o conselheiro relator definiu incluir a proposta de alteração do Simples e Mínimo no texto do anteprojeto de resolução que está sendo elaborado, e foi ratificada a necessidade de envio do parecer da Gerência Financeira para esse Estudo de Impacto solicitado no processo SEI.</p> <p>Será agendada uma reunião técnica com o conselheiro relator para dar continuidade na elaboração do anteprojeto de resolução.</p>
5	Anteprojeto de revisão da Resolução CAU/BR nº 28 sobre registro de pessoas jurídicas (PJ), para criação do Cadastro para Seções Técnicas e Associações, incluindo as Empresas Juniores
Fonte	CEP-CAU/BR e CAUs UF
Relator	Coordenadora Lana Jubé



Encaminhamento	Foi apreciada a apresentação preparada pela assessoria técnica para o evento com os CAU/UF que acontecerá em 23 de outubro de 2024, na qual foram colocadas as considerações, os motivos para atualização e alteração do normativo e um quadro comparativo entre o texto atual da resolução e o proposto pela CEP. Será realizada uma reunião técnica na próxima semana para alinhar a apresentação e o texto proposto com a relatora, coordenador Lana Jubé.								
6	Análise das Deliberações da CEF e da CEP que contém esclarecimentos sobre atribuições, atividades e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas no exercício da profissão e da Arquitetura e Urbanismo.								
Fonte	Protocolo SICCAU nº 1640817-Deliberação CEP nº 051/2022 e Processo SEI nº 00177.000323-2024-67 do CAU/SC sobre atividades de Enrocamento e Dragagem								
Relator	Coordenadora Lana Jubé								
Encaminhamento	Item não apreciado. Será pautado novamente.								
7	Solicitação de definição de registro “ATIVO” para pessoas físicas e jurídicas registradas no CAU								
Fonte	Gerencia do CSC/Coordenação do IGEO – Processo Sei nº 00146.001344/2024-67								
Relator	Coordenadora Lana Jubé								
Encaminhamento	A assessoria relatou o teor da demanda e sobre a necessidade de analisar e compatibilizar os conceitos e definições existentes no Regulamento Eleitoral do CAU, nas Resoluções CAU/BR nº 18/2012, 28/2012, 49/2013, 167/2018 e na Portaria Normativa 77/2020, para consolidar o entendimento e decidir. O item será pautado novamente na reunião de novembro para deliberação.								
8	Relatório do I Seminário de Planejamento Estratégico de Fiscalização realizado em agosto de 2024								
Fonte	Plano de trabalho - Deliberação nº 018/2024 da CEP-CAU/BR								
Relator	Coordenadora Lana Jubé								
Encaminhamento	Deliberação nº 043/2024-CEP-CAU/BR: 1- Aprovar o relatório do evento, em anexo, referente ao “I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização”, realizado em Brasília/DF, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024; 2- Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) e à Presidência do CAU/BR para conhecimento e prestação de contas da equipe técnica e dos conselheiros da CEP-CAU/BR; 3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir: <table border="1"><thead><tr><th></th><th>SETOR</th><th>DEMANDA</th><th>PRAZO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>SGM</td><td>Para conhecimento do Gabinete, prestação de contas e publicação da deliberação e arquivamento do processo SEI</td><td>05 dias</td></tr></tbody></table>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Para conhecimento do Gabinete, prestação de contas e publicação da deliberação e arquivamento do processo SEI	05 dias
	SETOR	DEMANDA	PRAZO						
1	SGM	Para conhecimento do Gabinete, prestação de contas e publicação da deliberação e arquivamento do processo SEI	05 dias						



	4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.
9	Programação do evento: II Seminário de Fiscalização e do II Encontro Temático com os CAU/UF, a ser realizado em 22 e 23/10/2024
Fonte	Plano de trabalho - Deliberação nº 018/2024 da CEP-CAU/BR
Relator	Coordenadora Lana Jubé
Encaminhamento	<p>A comissão concluiu e aprovou a programação para os 2 (dois) dias de evento, cujo arquivo será ajustado e finalizado pela assessoria técnica para ser enviado aos participantes dos CAUs UF por meio do sistema de inscrição do evento.</p> <p>Em relação à programação do 1º dia de evento, o II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização, que é a continuação dos eventos que vem sendo desenvolvidos sobre o tema, terá como escopo o debate de objetivos estratégicos e indicadores para fiscalização, onde serão feitas apresentações conceituais sobre cada, em seguida de oficinas com os participantes.</p> <p>Em relação à programação e apresentações do II Encontro Temático, referente ao 2º dia de evento, foi decidido que as propostas de revisão das Resoluções 28 e 75 serão enviadas, previamente, aos participantes inscritos juntamente com um formulário para o envio antecipado de suas contribuições, visando a melhor organização e a otimização do tempo para debates e encaminhamentos.</p> <p>Na próxima semana serão realizadas reuniões técnicas com a coordenadora Lana Jubé e com o conselheiro Carlos Lucas Mali para alinhamento sobre as apresentações a serem realizadas nos dias 22 e 23/10/2024.</p>
10	Plano Nacional de Fiscalização
Fonte	Plano de trabalho - Deliberação nº 018/2024 da CEP-CAU/BR
Relator	Conselheira Fernanda Quintão e Ass. Mak
Encaminhamento	A conselheira Fernanda Quintão apresentou um relato do andamento da contratação da empresa especializada para elaboração do Plano Nacional de Fiscalização, que ainda está nos trâmites finais de documentação e que deverá ser concluído até o mês de outubro, para início das atividades em novembro.
11	Processos de fiscalização em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Conselheiros(as) Fernanda Basques M. Quintão e Carlos Lucas Mali
Encaminhamento	Não foram relatados processos devido à ausência justificada do conselheiro Carlos Lucas Mali, em missão na Bolívia, e pelo fato da conselheira Fernanda Basques que não irá participar da próxima reunião Plenária em novembro, em missão em Hong Kong, impossibilitando-a de fazer relatoria.

EXTRAPAUTA



12	Realização de ação institucional junto ao setor de engenharia da Caixa Econômica Federal, que está reprovando os RRTs que contém projeto e execução de impermeabilização																				
Fonte	Presidência do CAU/BR - SEI nº 00146.001219_2024_57-OUVIDORIA																				
Relator	Conselheira Fernanda Basques M. Quintão																				
Encaminhamento	<p>Após apreciação do parecer técnico da assessoria e debates, a relatora decidiu que, antes de enviar ofício do CAU/BR, é melhor realizar uma ação institucional de aproximação com os responsáveis pelas normas de procedimentos de análise e aprovação de projetos e obras da Caixa Econômica, e que para isso a comissão enviará um pedido de apoio ao coordenador do CEAU para, em conjunto com o assessor-chefe da AIP (Mak), realizar o agendamento de uma reunião presencial com o setor responsável da Caixa Econômica Federal, na sede em Brasília.</p> <p><u>Deliberação nº 044/2024-CEP-CAU/BR:</u></p> <ol style="list-style-type: none">1- Solicitar ao CEAU a apreciação da demanda e o apoio do Coordenador do CEAU e Presidente da AsBEA, arquiteto e urbanista Danilo Silva Batista, para realizarem, em conjunto com a conselheira Fernanda Quintão e o assessor-chefe da AIP, Joubert Maklane, uma ação institucional junto ao setor responsável por normatização de procedimentos de análise e aprovação de projeto e obras da Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília-DF para esclarecimentos sobre as atividades de atribuição e campo de atuação dos arquitetos e urbanistas;2- Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) e ao Gabinete da Presidência do CAU/BR para conhecimento e envio:<ol style="list-style-type: none">a) ao coordenador do CEAU;b) ao assessor-chefe da Assessoria Institucional e Parlamentar (AIP);c) à Ouvidoria e à RIA para conhecimento, aplicação e divulgação; ed) aos CAU/UF para conhecimento e ações junto aos órgãos regionais da Caixa Econômica Federal.3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir: <table border="1"><thead><tr><th></th><th>SETOR</th><th>DEMANDA</th><th>PRAZO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>SGM</td><td>Envio do processo ao Gabinete</td><td>05 dias</td></tr><tr><td>2</td><td>Gabinete</td><td>Encaminhamento ao coordenador do CEAU, ao assessor-chefe da AIP (Mak), à Ouvidoria, à RIA e aos CAU/UF (conforme minuta de ofício enviada)</td><td>05 dias</td></tr><tr><td>3</td><td>AIP</td><td>Alinhamento com o coordenador do CEAU e com a conselheira Fernanda para definição de possíveis datas e horários para o agendamento da reunião presencial com o setor responsável da Caixa Econômica Federal em Brasília-DF</td><td>A definir</td></tr><tr><td>4</td><td>Gabinete</td><td>Após realização das ações e após reunião (com relatório ou súmula efetuada) restituir o processo à SGM/CEP com os documentos</td><td>A definir</td></tr></tbody></table>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Envio do processo ao Gabinete	05 dias	2	Gabinete	Encaminhamento ao coordenador do CEAU, ao assessor-chefe da AIP (Mak), à Ouvidoria, à RIA e aos CAU/UF (conforme minuta de ofício enviada)	05 dias	3	AIP	Alinhamento com o coordenador do CEAU e com a conselheira Fernanda para definição de possíveis datas e horários para o agendamento da reunião presencial com o setor responsável da Caixa Econômica Federal em Brasília-DF	A definir	4	Gabinete	Após realização das ações e após reunião (com relatório ou súmula efetuada) restituir o processo à SGM/CEP com os documentos	A definir
	SETOR	DEMANDA	PRAZO																		
1	SGM	Envio do processo ao Gabinete	05 dias																		
2	Gabinete	Encaminhamento ao coordenador do CEAU, ao assessor-chefe da AIP (Mak), à Ouvidoria, à RIA e aos CAU/UF (conforme minuta de ofício enviada)	05 dias																		
3	AIP	Alinhamento com o coordenador do CEAU e com a conselheira Fernanda para definição de possíveis datas e horários para o agendamento da reunião presencial com o setor responsável da Caixa Econômica Federal em Brasília-DF	A definir																		
4	Gabinete	Após realização das ações e após reunião (com relatório ou súmula efetuada) restituir o processo à SGM/CEP com os documentos	A definir																		



		correspondentes, para informe sobre atendimento da demanda e arquivamento da demanda pela CEP	
4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.			

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenadora

CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA
Analista Técnica